



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

Aos **17 (dezessete)** dias do mês de novembro do ano de **2025**, às **15h30** horas, reuniram-se os **Membros da Comissão de Jurisprudência** deste Egrégio Tribunal de Justiça, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão** os **Desembargadores JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA** **RACHEL DURÃO CORREIA LIMA** Na ocasião, também se fizeram presentes o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, e a **Analista Judiciário, RENATA CASAGRANDE MARTELLI** Aberta a reunião, o Presidente registrou, com a solenidade que o momento exigia, tratar-se da última reunião ordinária do Biênio 2024/2025, oportunidade em que esta Comissão, concluindo os trabalhos inaugurados no início da Gestão, procederia ao encerramento formal de suas atividades, à apresentação dos resultados alcançados e à deliberação final sobre matérias de alta relevância institucional. **Item I. Relatório Institucional – Atividades do Biênio 2024/2025.** Na oportunidade, foi entregue o Relatório Institucional referente às atividades desenvolvidas no Biênio 2024/2025, documento que passa a integrar os registros desta Comissão e que sistematiza, com precisão técnica e amplitude analítica, todas as ações empreendidas no período. Consta do mencionado Relatório, dentre outras iniciativas, a realização regular de reuniões bimestrais; o fortalecimento e a consolidação das práticas de acompanhamento e divulgação da jurisprudência; a revisão integral dos Enunciados Sumulares deste Tribunal de Justiça; o apoio contínuo à organização da Revista de Jurisprudência; o encaminhamento da minuta de Resolução destinada a padronizar o procedimento de elaboração, revisão e cancelamento de Enunciados Sumulares; a participação ativa da Comissão em reuniões e eventos institucionais; bem como, os esforços conjuntos com a Presidência, visando viabilizar o retorno da ferramenta de consulta jurisprudencial ao sítio eletrônico institucional. **Item II. Revisão dos Enunciados Sumulares do Egrégio Tribunal de Justiça.** Na sequência, aprovou-se, à unanimidade, a Revisão Sumular referente à totalidade dos Enunciados Sumulares deste Egrégio Tribunal de Justiça, deliberando-se pelo encaminhamento do respectivo material à Presidência, a fim de que seja submetido à apreciação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos regimentais. **Item III: Minuta de Resolução acerca do fluxo de proposição, análise e encaminhamento dos Enunciados Sumulares.** Ato contínuo, deliberou-se, igualmente por unanimidade, pela aprovação da minuta de Resolução que disciplina o procedimento de apresentação, tramitação e aprovação de Enunciados das Súmulas, no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça, restando assentado que será expedido Ofício à Presidência para o devido encaminhamento da proposta ao Egrégio Tribunal Pleno, para análise e deliberação. **Item IV: Assuntos Gerais.** O Presidente da Comissão, Desembargador Namyrr Carlos de Souza Filho, registrou manifestação final, na qual expressou profundo agradecimento, primeiramente a Deus, e, na sequência, aos Desembargadores integrantes da Comissão, ao Dr. Paulo César de Carvalho, à servidora Renata Casagrande Martelli, à Equipe da Vice-Presidência, e a todos aqueles que, de maneira direta ou indireta, contribuíram para o êxito dos trabalhos ao longo da Gestão. Destacou que muitos projetos idealizados foram desenvolvidos e concluídos, salientando, inclusive, que o ambiente de cooperação, respeito mútuo, diálogo permanente e

convivência harmoniosa estabelecido entre todos foi decisivo para que a atuação colegiada se traduzisse em trabalho eficiente, sólido e institucionalmente relevante. Reconheceu que a trajetória conjunta deixou contribuição marcante perante esta Corte de Justiça, sempre orientada pelo interesse afeto aos Jurisdicionados, Magistrados, Servidores, Advogados e demais operadores do Direito, formulando escusas por eventuais equívocos que porventura tenham ocorrido, mas ressaltando que procurou desempenhar sua melhor versão e afirmando que nenhum progresso teria sido possível sem o apoio decisivo dos Membros integrantes da Comissão de Jurisprudência. Declarou encerrar a Gestão com sentimento de felicidade e orgulho, convicto de que a missão foi cumprida com lealdade à Presidência e com fiel observância às expectativas nela depositadas, registrando que cada integrante atuou com dedicação e dentro das possibilidades e condições existentes. Pontuou que as Comissões avançaram substancialmente ao longo do Biênio, com medidas aprimoradas, realinhadas e executadas com criatividade e produtividade, enaltecendo a constante disponibilidade dos Membros, característica que, segundo afirmou, constitui marca inequívoca de eficiência. Manifestou votos de que as próximas Gestões ampliem e aperfeiçoem o trabalho realizado, reiterando a sua gratidão e assinalando que, permanecendo a Comissão instituída, abrir-se-á novo ciclo de dois anos destinados à execução prática das bases sólidas ora consolidadas. A Desembargadora Rachel Durão Correia Lima agradeceu a convivência e afirmou que o período representou significativo aprendizado, realçando a condução democrática e aberta aos debates, sempre receptiva a sugestões e contribuições. O Desembargador Júlio César Costa de Oliveira agradeceu a confiança, registrou tratar-se de sua primeira experiência na Comissão e destacou o quanto pôde aprender, parabenizando o Presidente da Comissão pelo prestígio, pela amizade e pela condução segura dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, às 16h25min o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, DESEMBARGADOR**, em 20/11/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL DURAO CORREIA LIMA, DESEMBARGADOR**, em 26/11/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR**, em 01/12/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2948626** e o código CRC **7EEE8FCD**.